



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 808 :: QUARTA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 5

SUMÁRIO

Descrição

Página

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
PORTARIA Nº 183/2022/DIÁRIAS	1
PORTARIA Nº 184/2022 - DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 185/2022/DIÁRIAS	3
GABINETE	3
PORTARIA Nº 192, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 183/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Prefeito Municipal Geraldo Evandro Braga de Sousa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) (composição do valor: 2 diárias no valor de R\$ 700,00) para cobertura de despesas de viagem do Prefeito Municipal **Geraldo Evandro Braga de Sousa**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, portador do CPF: **xxx.477.603-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do Estado, São Luís - MA, com a finalidade de participar de palestra sobre o Censo Populacional 2022 e as aplicações do E-social para a Gestão Municipal no período de 21 a 22 de novembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Receitas para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7f5ffc58d54befe91a8a568bc5a62620ce855a81
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 184/2022 - DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Coordenador da Farmácia Básica: Cleiton da Silva Júnior.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) - (composição do valor: 02 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de

despesas de viagem do Coordenador da Farmácia Básica, **Cleiton da Silva Júnior**, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, portador do CPF: **xxx.104.713-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado São Luís/MA, com a finalidade de receber medicamentos na FEME e insulinas especiais na Poli Clínica Diamante no período de 22 a 24 de novembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Saúde para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7f5ffc58d54befe91a8a568bc5a62620ce855a81
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 185/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Secretária de Educação: Denise Petuba de Moraes

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) - (composição do valor: 01 diária no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem da Secretária Municipal de Educação, **Denise Petuba de Moraes**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 347-1, portador do **CPF: xxx.230.723-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado, São Luís/Ma, com a finalidade de participar do Encontro com Prefeitos e Prefeitas: Juntos pela Alfabetização das crianças, no dia 22 de novembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela **Secretaria Municipal de Educação** para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

GABINETE**PORTARIA Nº 192, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

NOMEIA NESTA DATA A COMISSÃO DO PROCESSO MISTO ELETIVO PARA ORGANIZAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL PARA DIRETOR DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAL QUE CONTAM COM MENOS DE 200 ALUNOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em especial o Decreto Municipal nº 062/2022 de 18 de Novembro de 2022.

R E S O L V E:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7f5ffc58d54befe91a8a568bc5a62620ce855a81
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**Prefeito Municipal**

Art. 1º Nomear os servidores: Carla Juliana Moraes Barreto, Renata da Conceição Silva, Thays Moraes Pereira e Renata Conceição Silva representantes da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, os servidores: Jânia Melo de Souza e Antonia Amélia Pereira de Moura representantes do Sindicato de Servidores Públicos Municipais, os servidores: Carmem Lúcia da Silva Alencar e Maria Antonieta de Sousa Silva representantes do Conselho Municipal de Educação-CME;

Art. 2º Representando o segmento de pais e/ou responsáveis nomeia: Dimitria Carneiro da Silva e Elaine Cristina Santana da Rocha (sede), Adriana Sousa Silva Nascimento (Zona Rural);

Art. 3º Os referidos membros definirão entre si àquele que ocupará o cargo de Presidente e que assumindo as prerrogativas, competências e atribuições estabelecidas pela legislação pertinente, estará respondendo por todos os atos da Comissão;

Art. 4º Estarão imediatamente convocados os referidos membros desta comissão para assumirem seus postos a partir desta data para deliberarem e realizarem os procedimentos necessários conforme cronograma já previamente estabelecido;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE NOVEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 23/11/2022 18:14:15

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7f5ffc58d54befe91a8a568bc5a62620ce855a81
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

